

Rua Dalmácio Espindula,nº.115-Centro- Santa Maria de Jetibá-ES- CEP29645-000 Tel:(27)3263-4850/3263-4878

EDITAL 007/2022

EDITAL SIMPLIFICADO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 42ª FESTA DO COLONO, DOS DIAS 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmacio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo - ANEXO 01, para exposição de barracas para as comemorações 42ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 21 a 24 Julho de 2022 nesta Cidade, conforme pareceres constantes no processo nº 6117/2022 e condições e procedimentos a seguir descrito:

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretenda concorrer para realização do citado evento.

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **cessão remunerada temporária de espaço público para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas** durante a 42ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 21 a 24 Julho de 2022, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

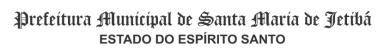
- 3.1- Poderão participar desta chamada Pública, **PRIORITARIAMENTE**, pessoas jurídicas domiciliadas (com comprovante de residência) no município no mínimo de 06(seis) meses, não havendo interessados, serão aceitas inscrições de pessoas físicas, **PRIORITARIAMENTE** do município e, não havendo interessados, posteriormente de outros, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
- 3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/ estagiario ou cargo comissionado)
- 3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente edital (**11 de Julho**), se inscrever pelo link sectursmj@gmail.com e anexar a documentação exigida no Item 5 deste. Não serão aceitos documentos após abertura do processo;
- 4.2- As propostas, deverão atender o valor apresentado no Anexo I. Havendo mais de uma proposta para o mesmo espaço, será realizado sorteio do mesmo;
- 4.3 O sorteio será de forma remota, ou seja, transmitido pelo seguinte link disponibilizado no sitio da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá e, redes socais, a partir das 13:00 do dia 15 de julho de 2022.
- 4.4 Ao vencedor não será permitido sublocar os espaços.

5- DA CONTRA PARTIDA

- 5.1- O interessado contemplado deverá, no prazo de **04 dias** da emissão de DAM, limitando o prazo de **19 de Julho**, repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, do valor referente a área cedida conforme definido no ANEXO 01, não conseguindo faze-lo neste tempo, perderá o direito do espaço;
- 5.2- Todos os interessados deverão apresentar, no **ato da inscrição e anexar ao pedido de interesse:**
- I- Comprovante de que a Pessoa Jurídica possui sede no município de Santa Maria de Jetibá (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação e CNPJ) no período mínimo de 06(seis) meses;
- II- Certidão negativa de débitos municipais somente para domiciliados neste município;
- III- Certidão de antecedentes criminais, para pessoas físicas e/ou titulares do CNPJ e Certidão de Falência de Concordância;



Rua Dalmácio Espindula,nº.115-Centro- Santa Maria de Jetibá-ES- CEP29645-000 Tel:(27)3263-4850/3263-4878

IV - Certidões negativas de débitos estadual e federal (CNPJ)

V - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular, em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo (mínimo 03).

VI - Apresentação de Alvará de Funcionamento emitido pelo município;

VII – Comprovante de que a pessoa física atue com os serviços o qual está pleiteando

VIII — Para os interessados na área destinada à instalação da praça de alimentação, deverão apresentar documentação comprobatória de atividade relacionada, como por exemplo, serviços de buffet, refeições e/ou similares e, deverão comprovar sua atividade e/ou cursos reconhecidos por órgão competente. **Não serão aceitos certificados emitidos pela internet.**

§ - UNICO

A não apresentação de qualquer documento deste, acarretara na desclassificação do interessado.

6- DA SELEÇÃO

- 6.1- Será feita a seleção, para os espaços pleiteados, da seguinte forma e obedecendo os seguintes critérios:
- I Análise do histórico de participação nos eventos realizados pela municipalidade;
- II Obediência e respeito as normas e legislação vigente;
- III Não ter sido mencionado(a) em relatórios de fiscalização, realizado durante os eventos da municipalidade e não apresentar inconformidade no mesmo;
- IV Análise, da documentação solicitada no Item 5.2.
- V Não será permitida participação de requerentes que estejam com inadimplências, para com município de Santa Maria de Jetibá ou seu município de origem
- 6.2- A cada interessado, devidamente habilitado, será atribuído um número de ordem sequencial com o qual participará do sorteio online a ser realizado no dia 15 de julho de 2022 a partir das 14:00 no link disponibilizado, conforme item 4.3

7- DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1- São obrigações do interessado:
- I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
- II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo ás normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto:
- III- Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros:
- IV- Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis á espécie;
- V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.
- VII- Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento durante o evento;
- 7.2- O interessado que desejar personaliza o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas.
- 7.3- É permitida a subdivisão e sub-rogação dos espaços, seguindo as especificações presentes no ANEXO I. O descumprimento deste item, poderá ser punido com o lacreamento do espaço.
- 7.4- É proibida a entrada no pátio de festas portando qualquer tipo de bebida alcoólica, ressalvadas as comercializações no interior do evento, por aqueles cessionários previamente habilitados.
- 7.5- É proibido menores de 18 anos a participarem do sorteio do espaço cedido pela PMSMJ.
- 7.6- É proibido a venda de bebidas em garrafas de vidro.
- 7.7- Fica proibida a formação de evento particular nas barracas, ressalvados aquele que por meio de protocolo for liberado pela Comissão Organizadora de Festas.
- 7.8- Os interessados na concessão ao uso de barracas não poderão participar do sorteio através de procurações, devendo o representante legal de cada pessoa jurídica interessada comparecer no dia do sorteio.
- 7.9- As barracas de numeração 01 a 06 são barracas exclusivas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas conforme descrição no anexo I



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetivá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dalmácio Espindula,nº.115-Centro- Santa Maria de Jetibá-ES- CEP29645-000 Tel:(27)3263-4850/3263-4878

- 7.10 Serão disponibilizadas 03 Barracas 06x06 com a seguinte finalidade:
 - 7.10.1 01 Barraca para Drinks
 - 7.10.2 02 Barracas para Chopp Artesanal
- 7.11 Os preços para comercialização de bebidas, como cerveja em lata, refrigerante em lata, água mineral e sucos em lata, serão tabeladas, sendo que o interessado pela barraca, não poderá alterar o preço dos seus produtos;
- 7.12 Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens será penalizado.
- 7.13 Serão destinadas, uma área para instalação de trailer de drinks, conforme anexo I
- 7.14 Aos contemplados será permitida o abastecimento das barracas até o meio dia de cada dia, após esse horário não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores.

8- DAS PENALIDADES

- 8.1 Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:
- I Aplicar Multa:
- II Interdição Temporária;
- III Interdição Total;
- 8.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.
- 8.3– Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

9- DO RESULTADO

9.1- O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado, a partir das 15 horas do dia 15 de julho, no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES a relação de interessados contemplados, que deverão no prazo de 144 horas recolherem o valor respectivo pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção;

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc.
- 10.2- O município de Santa Maria de Jetibá ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.
- 10.3- Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.
- 10.4- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Julho de 2022.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal

JARDELL RODRIGUES MIERTSCHINK Secretário de Cultura e Turismo Interino



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá estado do espírito santo

Rua Dalmácio Espindula,nº.115-Centro- Santa Maria de Jetibá-ES- CEP29645-000 Tel:(27)3263-4850/3263-4878

ANEXO I

Barraqueiros de Numeração 01 a 06

N°	Gêneros Alimenticios	Valor
01	Gêneros Alimentícios e bebidas	R\$ 4.000,00
02	Gêneros Alimentícios e bebidas	R\$ 4.000,00
03	Gêneros Alimentícios e bebidas	R\$ 4.000,00
04	Gêneros Alimentícios e bebidas	R\$ 4.000,00
05	Gêneros Alimentícios e bebidas	R\$ 4.000,00
06	Gêneros Alimentícios e bebidas	R\$ 4.000,00

Area para instalação de trailler de drinks

01 Area para instalação de trailer de drinks	R\$ 12.000,00
--	---------------